



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/07/2024, Edição nº 6310, Página nº 08 e 09

### DECRETO Nº 5.487/2024

**SÚMULA:** Denomina “RUAS” no Loteamento Ikert II, perímetro urbano de Nova Santa Rosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XIX, do Artigo 104, da [Lei Orgânica do Município](#) de Nova Santa Rosa, e

**Considerando**, o [Decreto Nº 5.486/2024](#) de 22/07/2024, que aprovou o Loteamento Ikert II como parte integrante do perímetro urbano de Nova Santa Rosa,

**Considerando**, a existência de duas Ruas no Loteamento Ikert II, sem ato legal nominando-a:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA IVO MITTANCK**” e “**RUA PROGRESSO**” que iniciam na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, localizada no Loteamento Ikert II, perímetro urbano da sede do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, conforme mapa em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Decreto Nº 5.108/2022](#) de 26 de dezembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

